

## Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

## **DECRETO Nº 1.466/2017**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DO "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base nos princípios da Legalidade e Publicidade (CF, Art. 5º I e 37);

Considerando os dispositivos da LRF – LC n.º 101/00, Lei n.º 12.557/2011 e o contido IN n.º 89/2013 – TCE/PR,

## **DECRETA**

- Art. 1º Fica instituída da Comissão do "Portal da Transparência", que será integrada pelos seguintes membros:
  - I) Sra. ELIANE VIETZE (Diretora do Departamento de Patrimônio e Publicações);
  - II) Sr. MARCOS VINÍCIUS DUARTE (Setor Tecnologia Informação);
  - III) Sr. FÁBIO CÉZAR ALBINO DE SOUZA (Setor Licitação);
  - IV) Sr. THIAGO SILVA FREITAS (Contabilidade);
  - V) Sr. AMARILDO BUENO (Técnico Administrativo);
  - VI) Sr. ADENIL SIQUEIRA DOS SANTOS (Controle Interno).
- Art. 2º Fica designada a Sra. Eliane Vietze, Diretora do Departamento de Patrimônio e Publicações, a responder pela gestão, manutenção e controle "Portal da Transparência".
- Art. 3º- Caberá à aludida Comissão responder juntamente pela obtenção de dados e informações junto à todos os órgão e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas a gerir e manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo único – Fica autorizado à Comissão acima notificarem os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.



## Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 16 de agosto de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal